

Projeto de Resolução n.559/XII/2^a

Recomendação ao Governo relativamente à promoção da Mobilidade Ciclável através do transporte de bicicletas em comboios Intercidades da CP

A utilização do transporte individual em detrimento do transporte coletivo acarreta vários custos bem identificados que se repercutem direta ou indiretamente no rendimento ou no bem-estar dos portugueses.

Os inconvenientes da utilização imoderada do automóvel, não obstante algumas reconhecidas vantagens em termos de mobilidade, assumem visibilidade com o consumo desnecessário ou excessivo de recursos variados prejudicando o meio e gerando pesados encargos de forma não sustentável.

A promoção da mobilidade ligeira através de comportamentos alternativos em matéria de transporte, o incentivo de práticas desportivas ou de lazer, mais saudáveis e ambientalmente mais sustentáveis, têm levado a um conjunto de iniciativas e recomendações variadas, em geral aceites pela sociedade e pelas entidades competentes, com reflexos positivos.

O incontornável potencial da bicicleta como forma alternativa de mobilidade não pode ser negligenciado, quer nas deslocações quotidianas pendulares para o local de trabalho ou escola, quer nas práticas desportivas e de lazer, pelo que a mobilidade ciclável vem somando adeptos e merece todos os apoios congregáveis no sentido da sua promoção.

No que respeita concretamente à articulação do uso da bicicleta com o transporte público, apraz registar e louvar uma evolução muito positiva que deve ser apoiada e incentivada, e em que se inclui a atuação dos operadores ferroviários que vem procurando adaptar-se às novas realidades e tendências, integrando o sentir e aspirações das populações na adoção dessas alternativas.

Sem embargo, na CP – Comboios de Portugal, E.P.E., não é ainda possível aos utentes, nas deslocações de longo curso, transportar a sua bicicleta à semelhança do que acontece nos comboios urbanos e regionais. Tal circunstância é fortemente limitadora da mobilidade pelo que importa que se alargue aos comboios de longo curso esta possibilidade.

Nos termos da alínea b) do Artigo 156º da Constituição e da alínea b) do nº 1 do artigo 4º do Regimento, a Assembleia da República Recomenda ao Governo que:

1. Assegure junto da “CP – Comboios de Portugal E.P.E.” a continuação dos esforços de alargamento do transporte de bicicletas aos comboios Intercidades, tornando esse transporte uma realidade nos próximos meses.

2. Crie as condições de programação individual desse transporte, através de emissão de título de transporte de bicicleta associado ao bilhete do passageiro, ou outro de efeito idêntico, com divulgação da prévia disponibilidade de transporte existente para cada comboio.

Palácio de São Bento, 21 de Dezembro de 2012

Os Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD e CDS-PP,

Luís Montenegro

Nuno Magalhães

Luís Menezes

Hélder Amaral

Paulo Batista Santos

João Paulo Viegas

Paulo Cavaleiro

Adriano Rafael Moreira

Pedro Roque